



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2796, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

### DECRETO Nº 68750, de 04 de setembro de 2025.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2025:

Samantha de Cassia S Cunha Vasconcelos, matrícula 60.363, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26692758** e o código CRC **9C93D7C9**.

**DECRETO N° 68746, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2025, na Controladoria Geral do Município:**

- João Vitor Paterno, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26689378** e o código CRC **D3113AA2**.

**DECRETO N° 68751, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025:

Cristiane Sconhetzki, matrícula 46.019, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26692793** e o código CRC **1486CDBF**.

**DECRETO Nº 68748, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 31 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Michael Jackson Rodrigues, para o cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26689530** e o código CRC **8D30005F**.

## DECRETO Nº 68752, de 04 de setembro de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2025:

Rosi Cleia da Silva, matrícula 62.442, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26692826** e o código CRC **3810FE13**.

---

**DECRETO Nº 68753, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2025:

Luana Kethlyn Bellini, matrícula 63.051, do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26692876** e o código CRC **AC37B90C**.

---

**DECRETO Nº 68754, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Osmany Matos Reyes, matrícula 63.211, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26692915** e o código CRC **F1BAF44C**.

**DECRETO Nº 68755, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Luis Ramon Barroso Munoz, matrícula 60.882, do cargo de Médico Plantonista Clínica médica.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26692954** e o código CRC **831C8FD8**.

## **DECRETO Nº 68756, de 04 de setembro de 2025.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Daiane Alves, matrícula 56.024, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26692990** e o código CRC **374A99CA**.

## DECRETO Nº 68757, de 04 de setembro de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Nerce Martins de Oliveira, matrícula 57.988, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26693024** e o código CRC **0D8D4319**.

**DECRETO Nº 68758, de 04 de setembro de 2025.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Cristina Marcondes Spyra, matrícula 57.820, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26693063** e o código CRC **053A7A72**.

**DECRETO Nº 68740, de 04 de setembro de 2025.****Institui o regulamento dos Uniformes, Distintivos e Insígnias da Guarda Municipal de Joinville e dá providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 68 incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento dos uniformes, distintivos e insígnias da Guarda Municipal de Joinville, disciplinando sua composição, posse e uso.

Art. 2º. O uniforme, os distintivos e as insígnias são os símbolos da autoridade e seu uso correto é elemento primordial para a boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Municipal de Joinville, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º. A posse e o uso dos uniformes, distintivos e insígnias previstos neste regulamento são privativos dos integrantes da Guarda Municipal de Joinville e que por força de suas atribuições são obrigados a usá-los.

Art. 4º. Na ausência de disponibilização pelo Município, fica assegurado aos integrantes da carreira de Guarda Municipal de Joinville, em efetivo exercício, o custeio das peças de uniforme necessárias ao desempenho de suas atribuições funcionais, que será feito pelo Município, na forma de indenização, conforme artigo 10A da Lei Complementar nº 397/2013.

Art. 5º. A cada 5 (cinco) anos será concedida indenização suplementar para o custeio do colete balístico mediante requerimento do Comandante.

Art. 6º. A compra das peças de uniforme e colete balístico deverá ser realizada de forma pessoal e exclusiva pelo Guarda Municipal em estabelecimentos autorizados na forma da lei e deverá observar o seguinte:

I - A relação de itens que compõem o uniforme, a lista de parâmetros básicos para a sua confecção e comercialização e as especificações do colete balístico, serão estabelecidos por ato do Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.

II - A compra do colete balístico deverá ser providenciada com periodicidade máxima de 05 (cinco) anos.

III - O pedido para pagamento das indenizações deverá ser firmado pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública e encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas instruído com a relação dos servidores em efetivo exercício.

Parágrafo único. Fica facultado ao Corregedor, em razão da natureza de suas atribuições, o uso do uniforme.

Art. 7º. No mês de outubro de cada ano o servidor beneficiado deverá realizar prestação de contas da efetiva utilização dos valores recebidos, na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º Não havendo a prestação de contas do valor integral recebido no período, o

servidor terá descontado em folha de pagamento, no mês de dezembro, o saldo remanescente ou total.

§ 2º O servidor que não tiver aprovada a prestação de contas, terá descontado em folha de pagamento o valor não aprovado e não poderá receber nova indenização até a regularização de sua situação.

§ 3º A prestação de contas da efetiva utilização dos valores recebidos, deverá ser providenciada individualmente pelo servidor beneficiado, em uma única oportunidade, devendo ser formalizada conforme as orientações do Comando da Guarda Municipal.

Art. 8º. Para fins de prestação de contas da utilização dos recursos será admitida a apresentação de documento fiscal que deverá conter os seguintes elementos:

I – indicação do nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF do servidor beneficiado;

II – descrição dos itens adquiridos, que permita a identificação do produto adquirido;

III – valor unitário e total dos itens adquiridos; e

IV – data de emissão a partir da data do efetivo crédito em conta até a data limite para a prestação de contas definida pelo Comando da Guarda Municipal.

§ 1º Poderá ser incluído na prestação de contas do colete balístico, o pagamento da taxa prevista na Lei Estadual nº 7541/1988 e outros encargos legais que incidam sobre a aquisição de produtos controlados, como coletes balísticos e etc.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão admitidos recibos e/ou documentos de natureza não fiscal para com a finalidade de prestação de contas.

§ 3º Serão rejeitados documentos que apresentem itens não considerados uniforme ou colete balístico.

§ 4º Para a comprovação da despesa, além do documento fiscal, poderão ser solicitadas informações adicionais pelo Comandante.

§ 5º Anualmente, até o dia 1º de novembro, a Unidade da Guarda Municipal encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas relatório apontando as eventuais inconsistências e/ou irregularidades nas prestações de contas, caso houver.

Art. 9º. Caso o servidor tenha adquirido o uniforme e/ou o colete balístico e venha ser exonerado, demitido ou aposentado não terá descontado o valor da última indenização correspondente em sua rescisão caso entregue os materiais adquiridos, não podendo ser efetivada sua rescisão enquanto pendente tal condição.

§ 1º O procedimento descrito no caput será adotado no caso de servidor falecido, sendo condição para que os sucessores legais possam pleitear as verbas devidas, assim como os benefícios previdenciários;

§ 2º As peças do uniforme e/ou do colete balístico adquiridos anteriormente à última indenização e que estejam com defeitos e sem condições de uso poderão ser descartados pelo guarda municipal, devendo tais condições serem declaradas formalmente pelo servidor exonerado, demitido, aposentado ou em qualquer momento a pedido do Comando da Guarda Municipal.

Art. 10. É dever do guarda municipal de Joinville:

I - utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias, identificação e símbolos da Guarda Municipal de Joinville;

II - apresentar-se com o uniforme completo e limpo;

III - comparecer ao serviço asseado, e no caso dos homens, barba devidamente asseada e aparada, com contornos bem definidos;

IV - usar a cobertura (boina, boné, chapéu, quepe ou casquete) em locais e solenidades predeterminadas pelo Comandante;

Art. 11. É expressamente proibido:

I - alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir ou adicionar peças, insígnias, ou outros objetos não previstos em regulamento ou autorizado pelo Comandante;

II - comparecer uniformizado a qualquer lugar sem o devido decoro, bem como participar de reuniões e manifestações de caráter político-partidário, representativas de classe ou de atividades estranhas àquelas desempenhadas pela Guarda Municipal;

IV - emprestar o uniforme, vendê-lo ou doá-lo para pessoa que não compõe o quadro de efetivo da Guarda Municipal de Joinville;

V - ostentar tatuagem em local visível do corpo que simbolize apologia à violência ou qualquer outro assunto de natureza depreciativa que atente contra os princípios da Guarda Municipal;

VI - utilizar uniforme, armamento ou qualquer símbolo da Guarda Municipal em vídeos e fotos que possam causar prejuízos à imagem do órgão.

Art. 12. Os guardas municipais que comparecerem uniformizados em solenidades e atos sociais, ambos institucionais, devem utilizar os uniformes previstos para a ocasião ou designados pela autoridade competente.

Art. 13. Os guardas municipais, quando em curso fora da corporação, poderão utilizar o uniforme desde que autorizados pelo Comando da Guarda Municipal de Joinville.

Art. 14. Para fins deste regulamento, estendem-se aos alunos em formação para guarda municipal as prescrições do uniforme utilizado durante o CFP (Curso de Formação Profissional), salvo, quando se alguma norma dispuser o contrário.

Art. 15. A identificação com o nome de guerra do guarda municipal e com a tipagem sanguínea, poderá ser em acrílico para uso nas túnicas de gala e nas camisas da farda de passeio, bordado nas camisetas, gandolas e combat shirt ou, com fixador em velcro para os uniformes operacionais e de atividades físicas.

Art. 16. A bandeira, o brasão da Guarda Municipal de Joinville, os distintivos e as insígnias poderão ser usados em metal ou aplicadas, emborrachadas, bordadas ou serigrafadas.

Art. 17. As cores, tonalidades, texturas, tipos, modelos, modelagens, acabamentos e complementos de uniformes são os constantes nas especificações de tecidos, uniformes e equipamentos operacionais de uso individual, sendo vedada qualquer alteração, criação ou inclusão de novos itens, ainda que em caráter experimental, sem aprovação do Comando da Guarda.

Art. 18. O uso do uniforme poderá ser restringido ou dispensado no todo ou em parte, nas seguintes hipóteses:

I - quando o Guarda Municipal estiver à disposição de outros órgãos ou desempenhando atividades administrativas, desde que autorizado pelo Comando;

II - por recomendação da unidade de saúde ocupacional do município ou pedido médico;

III - nas hipóteses regulamentares expressas.

Art. 19. As variações dos uniformes, bem como as especificações das peças neles usadas, constarão no manual de uniformes contido no Anexo deste decreto.

Art. 20. O não cumprimento das normas deste regulamento acarretará na aplicação da legislação disciplinar vigente.

Art. 21. As disposições referentes às características visuais e técnicas dos uniformes aprovadas pela SECOM terão cumprimento obrigatório para os guardas municipais a partir da indenização recebida no ano de 2026.

Art. 22. Fica revogado o Decreto nº 23.720 de 02 de fevereiro de 2015 e o Decreto nº 38.319, de 28 de maio de 2020.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

## **ANEXO**

### **MANUAL DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL DE JOINVILLE**

#### **CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES**

**1. Uniforme especial de gala** - é o uniforme essencialmente de representação e compreende:

I - Uniforme de cerimônia masculino:

- a) Calça social na cor azul marinho dark nave;
- b) Túnica smoking na cor azul marinho dark nave com botões dourados;
- c) Camisa social na cor branca com colarinho;
- d) Platina preta, com insígnias, para Comandante, Corregedor, Subcomandante da Guarda Municipal e Supervisores;
- e) Lapela, com insígnias para demais Guardas Municipais;
- f) Cinto de nylon na cor azul marinho com fivela de metal dourada;
- g) Gravata vertical na cor azul marinho dark nave;
- h) Sapato social na cor preta;
- i) Meia social na cor preta;
- j) Quepe na cor azul marinho dark nave com filete dourado e aba de vinil na cor preta para todos os guardas municipais.

II - Uniforme de cerimônia feminino:

- a) Saia social na cor azul marinho dark nave cobrindo totalmente o joelho;
- b) Casaco (túnica) na cor azul marinho dark nave com botões dourados;
- c) Camisa social na cor branca com colarinho;
- d) Cinto de nylon na cor azul marinho, com fivela de metal dourada;
- e) Gravata vertical na cor azul marinho dark nave;
- f) Sapato social na cor preta;
- g) Meia calça na cor da pele;
- h) Platina preta, com insígnias para Comandante, Corregedora, Subcomandante da Guarda Municipal e Supervisoras;
- i) Lapela, com insígnias para as demais Guardas;
- j) Casquete azul marinho dark nave com filete dourado e aba de vinil para todas as guardas municipais.

1.1. Uso em recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija smoking aos civis.

1.2. A saia deverá ter o comprimento cobrindo totalmente o joelho e a maquiagem e os adornos deverão ser discretos com os cabelos presos.

1.3. Entende-se por cabelos curtos quando os mesmos atingem a gola da camisa.

**2. Uniforme básico de passeio, compreende:**

## I - Uniforme para o efetivo masculino:

- a) Calça social na cor azul marinho dark nave;
- b) Camisa social, manga comprida ou manga curta, na cor branca;
- c) Platina na cor preta com insígnias, para Comandante, Corregedor, Subcomandante da Guarda Municipal e Supervisores;
- d) Lapela com insígnias para os demais Guardas;
- e) Camiseta branca de algodão e gola redonda para ser usada por baixo da camisa azul claro;
- f) Cinto de nylon azul marinho com fivela de metal prateado (opcional quando o cinturão de guarnição já fizer esta função);
- g) Sapato social preto;
- h) Meia social na cor preta;
- i) Boina francesa na cor azul marinho dark nave com brasão de Joinville gravado em metal;
- j) Cinturão de Guarnição preto com coldre e porta carregadores de cintura (opcional para o uso de porta algemas, porta lanterna, i-fak e torniquete).

## II - Uniforme para o efetivo feminino:

- a) Saia justa cobrindo totalmente os joelhos ou calça social comprida, ambos na cor azul marinho dark nave;
- b) Camisa social, manga comprida ou manga curta, na cor branca;
- c) Platina na cor preta com insígnias, para Comandante, Corregedora, Subcomandante da Guarda Municipal e Supervisoras;
- d) Lapela com insígnias para as demais Guardas;
- e) Camiseta branca de algodão e gola redonda para ser usada por baixo da camisa azul claro;
- f) Cinto de nylon azul marinho com fivela de metal prateado (opcional quando o cinturão de guarnição já fizer esta função);
- g) Sapato social preto;
- h) Meia calça na cor da pele;
- i) Boina francesa na cor azul marinho dark nave com Brasão de Joinville gravado em metal;
- j) Cinturão de Guarnição preto com coldre e porta carregadores de cintura (opcional para o uso de porta algemas, porta lanterna, i-fak e torniquete).

2.1. Uso em atividades administrativas, em trânsito, em apresentações individuais ou coletivas, atos sociais e representações, onde o civil use o traje social de passeio.

2.2. A saia justa deverá ter o comprimento cobrindo totalmente o joelho e a maquiagem e os adornos deverão ser discretos com cabelos presos.

2.3. Entende-se por cabelos curtos quando os mesmos atingem a gola da camisa.

### **3. Uniformes Operacionais, compreendem:**

I - Patrulhamento Ostensivo com viaturas ou a pé, masculino e feminino:

a) Boina francesa na cor azul marinho dark nave com Brasão de Joinville gravado em metal na dimensão de 4 cm de altura sobreposto na região frontal direita, gorro na cor azul marinho dark nave ou chapéu tipo selva na cor azul marinho dark nave, ambos com Brasão da Guarda Municipal em tecido bordado ou emborrachado sobreposto na região frontal na dimensão de 7 cm de altura, sendo o chapéu tipo selva de uso exclusivo do Grupamento Ambiental;

b) Calça de combate com 06 (seis) bolsos em tecido rip stop na cor azul marinho dark nave, com bolsos frontais e traseiros além de laterais nas pernas (opcional para o uso de joelheiras);

c) Gandola estilo Combat manga longa em tecido rip stop na cor azul marinho dark nave, com bolsos laterais na região dos músculos deltóides e Brasões da Guarda, Bandeira do Município, tarjeta com nome de guerra e tipo sanguíneo, insígnias e divisas fixadas na gola conforme regulamento do Manual de Uniformes aprovado pelo Comandante da Guarda Municipal;

d) Camiseta estilo Combat manga curta em tecido de algodão na cor azul marinho dark nave, gola redonda com Brasões da Guarda, Bandeira do Município, tarjeta com nome de guerra e tipo sanguíneo fixados conforme regulamento do Manual de Uniformes aprovado pelo Comandante da Guarda Municipal.

e) Coturno comum ou tático impermeável na cor preta;

f) Cinto de nylon azul marinho, com fivela lisa prateada (opcional quando o cinturão de guarnição já fizer esta função);

g) Cinto tático em nylon preto;

h) Coldre de saque rápido para pistola e demais acessórios presos ao cinto tático, todos na cor preta;

i) Jaqueta tipo Shark Skin ou de nylon nas cores azul marinho dark nave com punhos de ribana, ambas com os Brasões da Guarda, Bandeira do Município, tarjeta com nome de guerra e tipo sanguíneo, insígnias e divisas fixadas na gola conforme regulamento do Manual de Uniformes aprovado pelo Comandante da Guarda Municipal.

j) Colete operacional modular com placas balísticas na cor azul marinho dark nave com placa emborrachada fixada com velcro escrito GUARDA MUNICIPAL nas dimensões de 12 cm de altura por 24 cm de largura.

II - Patrulhamento Ostensivo de motocicleta, além dos itens do inciso anterior, deve ser acrescentado de:

a) Capacete para motociclista, identificado com o brasão da Guarda;

- b) Bota de cano longo tipo motociclista na cor preta;
- c) Luva na cor preta;
- d) Protetores de joelhos, antebraço e cotovelos na cor preta;
- f) Roupa de proteção de chuva na cor azul marinho dark nave, duas peças, com Brasão da Guarda e Bandeira do Município nos braços e escrito GUARDA MUNICIPAL nas costas.

#### **4. Uniformes para as práticas de atividades físicas, compreendem:**

##### **I - Uniforme para prática de atividade física masculino:**

- a) Calção na cor azul marinho dark nave;
- b) Camiseta de manga curta na cor azul marinho dark nave com gola redonda ou camiseta regata na cor azul marinho dark nave com o nome de guerra impresso ou fixado com velcro na região frontal, centralizado no peito a distância de 12 cm da gola;
- c) Tênis com meia soquete branca;

##### **II - Uniforme para prática de atividade física feminino:**

- a) Short legging meia coxa ou calça legging, ambos na cor azul marinho dark nave;
- b) Camiseta de manga curta na cor azul marinho dark nave com gola redonda ou camiseta regata por cima de top básico nas cores azul marinho dark nave com o nome de guerra impresso ou fixado com velcro na região frontal, centralizado no peito a distância de 12 cm da gola;
- c) Tênis com meia soquete branca;

#### **5. Uniforme Instrucional de Docente Padrão:**

5.1. O uniforme de docente padrão é utilizado por Guardas Municipais integrantes do quadro de docentes e instrutores do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CFTA), durante o exercício das atividades de ensino na formação e capacitação de Guardas Municipais;

5.2. Durante as instruções em que o porte ou uso de armamento for vedado é dispensado o uso do Colete Balístico e do Coldre Tático;

5.3. Estritamente nos ambientes de ensino, para fins de diferenciação dos alunos, o uniforme de docente padrão terá a mesma composição do uniforme operacional, exceto pelas vestes superiores que deverão ser:

- a) Camiseta estilo Combat manga curta em tecido de algodão na cor vermelha, gola redonda com Brasões da Guarda, Bandeira do Município, tarjeta com nome de guerra e tipo sanguíneo fixados conforme regulamento.
- b) Gandola estilo Combat manga longa em tecido rip stop na cor vermelha, com bolsos laterais na região dos músculos deltóides e Brasões da Guarda, Bandeira do Município,

tarjeta com nome de guerra e tipo sanguíneo, insígnias e divisas fixadas na gola conforme regulamento.

## **6. Uniformes para Gestantes, compreendem:**

I - Uniforme especial de gala:

- a) Vestido social tipo Jumper na cor azul marinho dark nave na altura das panturrilhas;
- b) Camisa social na cor branca com colarinho;
- c) Gravata vertical azul marinho dark nave;
- d) Sapato social salto médio na cor preta;
- e) Meia calça cor da pele; h) Platina preta, com insígnias para Comandante, Corregedora, Subcomandante da Guarda Municipal e Supervisoras;
- f) Lapela, com insígnias para demais guardas;
- g) Casquete azul marinho dark nave com filete dourado e aba de vinil para todas as Guardas Municipais.

6.1. Uso em recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija smoking aos civis.

6.2. O vestido deverá ter o comprimento na altura das panturrilhas e a maquiagem e os adornos deverão ser discretos com cabelos presos.

6.3. Entende-se por cabelos curtos quando os mesmos atingem a gola da camisa.

## **7. Uniforme administrativo de passeio:**

- a) Vestido social tipo Jumper sem mangas na cor azul marinho dark nave na altura das panturrilhas;
- b) Camisa social, manga comprida ou manga curta, na cor azul marinho dark nave;
- c) Platina na cor preta com insígnias, para Comandante, Corregedora, Subcomandante da Guarda Municipal e Supervisoras;
- d) Lapela com insígnias para as demais Guardas;
- e) Camiseta branca de algodão e gola redonda para ser usada por baixo da camisa azul claro;
- f) Sapato social de salto médio preto;
- g) Meia calça na cor da pele;
- h) Boina francesa na cor azul marinho dark nave com Brasão de Joinville gravado em metal;

7.1. Uso em atividades administrativas, em trânsito, em apresentações individuais ou coletivas, atos sociais e representações, onde o civil use o traje social de passeio.

7.2. O vestido deverá ter o comprimento na altura das panturrilhas e a maquiagem e os adornos deverão ser discretos com cabelos presos.

7.3. Entende-se por cabelos curtos quando atingem a gola da camisa.

## **CLASSIFICAÇÃO E USO DAS INSÍGNIAS**

1. As funções de gestão da Guarda Municipal são identificadas por insígnias, usadas no sentido longitudinal em platinas da cor preta nos uniformes de gala e de passeio em identificações removíveis, de acordo com a descrição expresso abaixo:

I - Comandante da Guarda Municipal

II - Subcomandante da Guarda Municipal

III - Corregedor

IV - Supervisor

2. As classes na carreira são identificadas por insígnias, de acordo com as descrições seguintes:

I - Classe Final

II - Classe Especial

III - Classe Sênior

IV - Classe Plena

V - Classe Inicial

3. As insígnias designativas das funções de Comandante, Subcomandante, Corregedor e Supervisores serão bordadas em platinas, para uso em túnicas e camisas de passeio.

## **CLASSIFICAÇÃO E USO DOS DISTINTIVOS**

1. Os distintivos destinam-se para a identificação da Guarda Municipal de Joinville, conforme expresso abaixo:

I - Básico de metal ou em acrílico nos uniformes de gala e passeio para identificação do Guarda, sua classe ou sua função e os cursos realizados;

II - Básicos em tecido bordado ou em emborrachado nos uniformes operacionais para identificação do Guarda, sua classe ou sua função e os cursos realizados;

2. Quanto ao uso de distintivos (metálicos, acrílicos, bordados, aplicados ou emborrachados) nos uniformes será adotado o seguinte padrão:

I - A ostentação de distintivos metálicos de curso fica limitada ao máximo de quatro, sendo um sobreposto ao bolso direito e um sobreposto ao bolso esquerdo e dois acima da lapela do bolso esquerdo (uniforme de passeio), limitados também a quatro os serigrafados, bordados, aplicados ou emborrachados, sendo eles dispostos na região frontal do colete balístico, ficando a critério do guarda quanto a importância dos cursos, entre os quatro a ser ostentado;

II - O distintivo do quepe será padrão para todos os guardas municipais;

III - Os distintivos de cobertura são de uso obrigatório, devendo ser fixados, nos gorros, chapéus e boinas, com as seguintes peculiaridades:

a) Nos gorros e chapéus, fixado na região central frontal acima da aba de proteção solar;

b) Na boina, fixado no semicírculo à direita em local pré-determinado.

3. A aprovação dos distintivos de cursos que vierem a ser organizados, bem como a dos já existentes e que não tenham seus distintivos, é atribuição exclusiva do Comandante da Guarda.

3.1. Caberá ao Comandante da Guarda Municipal autorizar o uso de distintivo de cursos de aperfeiçoamento ou de especialização, concluídos com aproveitamento e reconhecido pela unidade aplicadora do curso, através de certificado.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Nos uniformes da Guarda Municipal, no terço superior das mangas, deverão ser fixadas do lado direito a Bandeira Municipal e na manga esquerda, na mesma altura o Brasão da Guarda Municipal de Joinville.

2. Na altura do peito no lado esquerdo, o distintivo da GMJ, e no lado direito a identificação pessoal do Guarda com tipagem sanguínea e fator RH.

3. Nas camisetas de manga curta e nas camisetas regatas destinadas a execução de atividades físicas, deverá constar a identificação pessoal do Guarda impresso ou fixado com velcro em letras brancas centralizado na região do peito e a uma distância de 12 cm da gola.

4. É obrigatório o uso de camiseta branca manga curta e gola redonda, padrão GMJ, sob a camisa dos uniformes de passeio.

5. É facultado o uso de guarda-chuva ao Guarda Municipal, quando uniformizado, em nylon preto ou azul e sem estampas.

6. O uso da cobertura (boina, gorro, quepe, casquete e chapéu de selva do grupamento ambiental) é opcional ao Guarda em serviço, porém terá a definição do uso ou não pelo Comandante da Guarda em eventos onde haja representação da Guarda Municipal.

7. A fixação de peças ao uniforme far-se-á por:

I - Peças de metal e acrílico serão fixados ao uniforme sempre por meio de um ou dois pinos, tipo parafuso ou agulha, ajustados por meio de porca ou de tucho de plástico, respectivamente, ou ainda pelo sistema de alfinete tipo segurança.

II - Peças de tecido ou emborrachadas poderão ser costuradas diretamente sobre o uniforme, ou fixadas por meio de contra peças auto aderentes na mesma cor da peça do uniforme.

Em qualquer caso, deverá estar fixada ao longo de toda a extensão de seus bordos, ficando perfeitamente unida ao uniforme, evitando-se que fique solta, desajustada ou que forme ângulo com a superfície do tecido.

III - As propostas de alteração de uniformes deverão partir de uma comissão formada pelos Supervisores da Guarda, ouvidos os demais Guardas, devidamente acompanhada de parecer circunstanciado do Subcomandante ao Comandante da Guarda.

IV - As eventuais alterações necessárias nos uniformes e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Comandante.

## DO VISUAL DO UNIFORME DA GUARDA MUNICIPAL

1. O visual do uniforme da Guarda Municipal segue o definido pela SECOM conforme ANEXO 0024467008.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26687444** e o código CRC **B01DE1E9**.

### DECRETO Nº 68741, de 04 de setembro de 2025.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de setembro de 2025:

- **Giovani Christian Velozo**, para o cargo de Supervisor de Projetos e Processos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688466** e o código CRC **DF9D25C**.

## **DECRETO Nº 68742, de 04 de setembro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2025:

- Cleusa Rodrigues Weber, para o cargo de Gerente de Compras.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688663** e o código CRC **12A8E1AC**.

## **DECRETO Nº 68743, de 04 de setembro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2025:

- Thaiane Cristine Schneider Herbst, para o cargo de Coordenadora de Processos Administrativos.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688718** e o código CRC **3974B41A**.

**DECRETO Nº 68744, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 10 de setembro de 2025:

- Gisele Casa Tomazini, para o cargo de Supervisora da Área de Gestão de Veículos.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688769** e o código CRC **F6AAB3DB**.

---

**DECRETO N° 68745, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Servidor Rodrigo Alexandre Mafra, matrícula nº 63156, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 08 de setembro de 2025, na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688892** e o código CRC **2864C519**.

---

**DECRETO N° 68738, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 08 de setembro de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:**

- Guilherme Beckhauser D' Oliveira, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26682684** e o código CRC **A688DB33**.

**DECRETO Nº 68749, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vilson Vieira Zimmermann, para o cargo de **Psicólogo**.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26689603** e o código CRC **BE51B479**.

**DECRETO Nº 68747, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 10 de setembro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Dayana Ribeiro Gomes da Silva, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26689468** e o código CRC **D1CB14AA**.

**DECRETO N° 68739, de 04 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Larissa Raich Muller, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686072** e o código CRC **29BC420C**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 781/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Leticia Fornaciari Xavier de Souza**, matrícula **61217**, os servidores:

**Arlete Da Silva Cesar da Costa**, matrícula **49807**, indicação dos servidores da área;

**Margarida Gabriel da Costa**, matrícula **20418**, indicação dos servidores da área;

**Elaine Ferreira Alves Ferra**, matrícula **56045**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Maite Beatriz Brueckheimer Eger**, matrícula **56342**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGAR** a **Portaria 453/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2750**, em **04/07/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26654469** e o código CRC **20E692CE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1782/2025 - SED.GAB**

Joinville, 4 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Valdirene Alves da Silva**, matrícula **35923** e **Juliana Mainhardt Novaes Graudin**, matrícula **46337**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elita Pessoa de Moraes Matos**, matrícula **38779** e **Juliana Sellmer**, matrícula **39102**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ILICEMIR PEREIRA DE LIMA**, matrícula **61461**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26684084** e o código CRC **A676F5A0**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 429/2025**

#### **Exonera servidores**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Exonerar**, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville em 04 de setembro de 2025:

- Jean Carlos de Oliveira Tomasi, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador

Henrique Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26694318** e o código CRC **C175AEDA**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1783/2025 - SED.GAB**

Joinville, 4 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Ana Rosa Gonzatto Neves**, matrícula **38001** e **Janaína Lais da Silva Rodrigues**, matrícula **41402**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sabrina de Cássia Lopes**, matrícula **39484** e **Josiane Cristine Kruger do Amaral**, matrícula **42007**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JISÉLIA VIANA NERES DOS SANTOS**, matrícula **61549**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26684138** e o código CRC **2924E3F4**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 430/2025**

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

#### Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025**, por mais 60 (sessenta) dias, conforme requisitado e justificado através do Memorando nº 04/2025 - CPAD 01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26695509** e o código CRC **37C148D2**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA N° 1784/2025 - SED.GAB**

Joinville, 4 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **CONSUELO REIS** matrícula **41407** e **MARLETE LIMA**, matrícula **38646**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **LIGIA MARA CORDEIRO TOMAZELLI**, matrícula **40638** e **QUEREM HAPUK FERREIRA BARBOZA**, matrícula **45830**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELISABETE REINERT**, matrícula **61117**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26684234** e o código CRC **B647FF13**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1788/2025 - SED.GAB**

Joinville, 4 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093** e **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Zietz Rech**, matrícula **41264** e **Josiane da Cunha**, matrícula **45780**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSELI ASSIS DA SILVA SOUZA**, matrícula **61596**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686848** e o código CRC **1779CF90**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1795/2025 - SED.GAB**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Nayrana Reder Redivo, matrícula 35932 e Maria Cristine Fogaça Ribas, matrícula 17483, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Ligia Mara Cordeiro Tomazelli, matrícula 40638 e Querem Hapuk Ferreira Barboza, matrícula 45830, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KRALLISA FREITAS DA SILVA**, matrícula **58685**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26695109** e o código CRC **5B8EA05A**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1794/2025 - SED.GAB**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Cláudia Regina dos Santos Gabriel, matrícula 47.719 e Paula Aparecida Sestari Venturi, matrícula 35.422, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Robiane Schneider Garcia, matrícula 42.481 e Catia Gonçalves Rodrigues, matrícula 32.516, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscila Naira Setti**, matrícula **58759**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26694824** e o código CRC **82406360**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1785/2025 - SED.GAB**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Carina Vizzotto Meinem, matrícula nº 42.653, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Professora Zelândia Thomazi Bratti, em 03 de

setembro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685587** e o código CRC **600C85AA**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1786/2025 - SED.GAB**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** a professora Carina Vizzotto Meinem, matrícula nº 42.653, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 04 de setembro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685669** e o código CRC **6AD745B0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1787/2025 - SED.GAB**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Rafaella Cristina Maia, matrícula nº 47.446, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 03 de setembro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685914** e o código CRC **38C76BD9**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1789/2025 - SED.GAB**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** a professora Rafaella Cristina Maia, matrícula nº 47.446, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação de Gestão Democrática e Articulação, a partir de 04 de setembro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,  
**Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685998** e o  
código CRC **C4358A6E**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1790/2025 - SED.GAB

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Patrícia de Oliveira Devegili, matrícula nº 19.948, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Professora Zelândia Thomazi Bratti, em 03 de setembro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,  
**Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686572** e o  
código CRC **12436ABD**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1791/2025 - SED.GAB

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a professora Patrícia de Oliveira Devegili, matrícula nº 19.948, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Zelândia Thomazi Bratti, a partir de 04 de setembro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686609** e o código CRC **361FF7CE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1792/2025 - SED.GAB**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Andreia Fernandes Nunes Stein, matrícula nº 41.292, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 03 de setembro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26693706** e o código CRC **97CC9A1F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1793/2025 - SED.GAB**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** a professora Andreia Fernandes Nunes Stein, matrícula nº 41.292, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação de Formação e Currículo, a partir de 04 de setembro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26693777** e o código CRC **2B15883B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 779/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KARIN GRUBHOFER, matrícula, 62816**, os servidores:

**Fabio Roberto Figueiredo Cruz, matrícula 35486, indicação dos servidores da área;**

**Carlos Henrique Chuery dos Santos, matrícula 48974, indicação dos servidores da área;**

**Sheila Valtrin de Medeiros, matrícula 49973, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Felipe Eugenio de Espindola Ferreira, matrícula 50226, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26645565** e o código CRC **3F8F74C5**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 778/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da 1ª e 2ª Avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALANA CHIAPETTI KALINKE**, matrícula **61482**, os servidores:

**Mariléia Venturi Linhares**, matrícula **21401**, indicação dos servidores da área;

**Elisabeth Brunken**, matrícula **41417**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26645035** e o código CRC **BA5A36CB**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 777/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Andréia Ana Bazzi Flores, matrícula 40386**, os servidores:

**Silvana Conceição Wostehoff, matrícula 44179, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação dos servidores da área;**

**Fernanda Marconcini Morbis, matrícula 48976, indicação dos servidores da área;**

**Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26626656** e o código CRC **F507E8D6**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 775/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA SANTOS DE SOUZA, matrícula 62273**, os servidores:

**Lucimar Santana Cardoso, matrícula 29050, indicação dos servidores da área;**

**Claudia Pisetta, matrícula 52722, indicação dos servidores da área;**

**Regina dos Santos Busarello Monteiro, matrícula 46799, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Huelton Valdoir Curcino Soares, matrícula 52321, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26621280** e o código CRC **2490FDAA**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

**Portaria 776/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GABRIELA BARBIERI, matrícula 61499**, os servidores:

**Alice Mileski Couto, matrícula 30371**, indicação dos servidores da área;

**Thaise Mendes Schlickmann, matrícula 46445**, indicação dos servidores da área;

**Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula 47486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Gilvana Rosa Nietzel, matrícula 44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26625363** e o código CRC **2C46CF28**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 774/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALINE FÁTIMA BANCK**, matrícula **61098**, os servidores:

**SAMDRA MARA FERREIRA PASSOS**, matrícula **44334**, indicação dos servidores da área;

**ADRIANA YARA ORTEGA DE OLIVEIRA**, matrícula **45655**, indicação dos servidores da área;

**ROBSON EMANOEL FERNANDES**, matrícula **47823**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**MARLONI TEREZINHA PASQUETTI**, matrícula **43752**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26622102** e o código CRC **7B63DD15**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 773/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Carla Aida Cechinel de Carvalho**, matrícula **55742**, os servidores:

**Renato Dias Junior, matrícula 47222, indicação dos servidores da área;**

**Ana Helena Muller de Souza Kahl, matrícula 58218, indicação dos servidores da área;**

**Christiane Gessner Geremias, matrícula 21003, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Rosemeri Eichemberg de Bona, matrícula 34746, indicação do dirigente máximo do órgão.**

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria 690/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2780.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26619485** e o código CRC **B723DC15**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 772/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PRISCILA KRUGER DIAS, matrícula: 62824**, os servidores:

**Raquel do Rocio de Almeida , matrícula 47956, indicação dos servidores da área;**

**Fabiana da Silva Ramos Gomes, matrícula 54914, indicação dos servidores da área;**

**Cristina de Oliveira Lasala Delmonego, matrícula 48816, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Virginia Vaz dos Reis, matrícula 30087, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26612068** e o código CRC **72E7E0BA**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 771/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Elias Gaspar da Rosa**, matrícula **61503**, os servidores:

**Odiceia Bueno Kreutzfeldt**, matrícula **44284**, indicação dos servidores da área;

**Maite Beatriz Brueckheimer Eger**, matrícula **52908**, indicação dos servidores da área;

**Margarida Gabriel da Costa**, matrícula **20418**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Arlete da Silva Cesar da Costa**, matrícula **49807**, indicação do dirigente

máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26610699** e o código CRC **788A3B23**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1469/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Tissiane Palhano**, matrícula **100398**, os servidores:

**Dulcelei Martins**, matrícula **76155**, indicação dos servidores da área;

**Fernando César Pereira Lima**, matrícula **77855**, indicação dos servidores da área;

**Ana Carolina Cristofolini Leopold**, matrícula **72199**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Fernando Miano Fernandes**, matrícula **72188**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26681967** e o código CRC **8064AC8E**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1468/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Marcelo Pires de Lima**, matrícula **100245**, os servidores:

**Carla Pereira de Moraes**, matrícula **71455**, indicação servidores da área;

**Diana Bispo da Silva**, matrícula **89166**, indicação dirigente máximo;

**Camilla Ramos Mohr**, matrícula **97100**, indicação servidores da área;

**Vandré Maia de Oliveira**, matrícula **82177**, indicação dirigente máximo



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26681751** e o código CRC **AB4AD1E7**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1470/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MICHEL PAIM PEREZ**, matrícula **100372**, os servidores:, **os servidores:**

**Scheyla Fonseca Martins**, matrícula **99751**, indicação dos servidores da área;

**Diana Bispo da Silva**, matrícula **89166**, indicação dos servidores da área;

**Daniel Felipe Schons Tomasel**, matrícula **80877**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Vinicius Barrea**, matrícula **84377**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685886** e o código CRC **EA25F5AA**.

## **PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

### **PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 108/2025**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no

parágrafo único, do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar até o dia 31 de dezembro de 2026 os servidores abaixo listados, não ocupantes do cargo de motorista, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - CNH: 02266327301 -  
Categoria: AB
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - CNH: 03045380984 - Categoria:  
B
- Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - CNH: 01887991471 - Categoria B
- Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - CNH 04612200106 -  
Categoria B
- Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - CNH: 03373549316 -  
Categoria: AB
- Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658 - CNH: 06522731567 -  
Categoria: AB
- Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63.185 - CNH: 05295676915 - Categoria:  
B
- Cassiano Brown da Rocha - Matrícula nº 50.481 - CNH: 07412187870 -  
Categoria: B
- Claudelaine Lopes de Araujo de Medeiros - Matrícula nº 63.280 - CNH:  
07053401751 - Categoria: B
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - CNH:  
03117617034 - Categoria: AB
- Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula nº 40.376 - CNH: 01557420090 -  
Categoria: AB
- Edvaldo Pinheiro Cunha - Matrícula nº 16.229 - CNH: 01058957776 -  
Categoria: B
- Elder Mariano - Matrícula nº 39.419 - CNH: 03048062334 - Categoria: AB
- Emir de Oliveira Dias - Matrícula nº 21.802 - CNH: 01066981265 - Categoria:  
AD
- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - CNH: 03651272133 -  
Categoria: AB
- Eubs Ferreira Ramiro - Matrícula nº 40.484 - CNH: 03148255187 - Categoria:  
B

- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.374 - CNH: 03534610362 - Categoria: B

Categoria: B

- Fernanda Queiróz e Silva - Matrícula nº 40.381 - CNH: 02039307171 -

Categoria: B

- Gabriel Benthien Saconato - Matrícula nº 63.722 - CNH: 07452229020 -

Categoria: B

- Geraldo da Silva Matos - Matrícula nº 16.524 - CNH: 01011193566 -

B

- Gerson Luiz da Silva - Matrícula nº 30.122 - CNH: 02475119040 - Categoria:

AB

- Haroldo Lasala Neto - Matrícula nº 23.046 - CNH: 02105067039 - Categoria:

- Izaldo Zacharias - Matrícula nº 39.418 - CNH: 00846848935 - Categoria: AB

- Jacson José Tavares - Matrícula nº 19.884 - CNH: 01679676184 - Categoria: B

- Jairo Rogério Bif - Matrícula nº 42.009 - CNH: 01381764482 - Categoria: AB

- James Schroeder - Matrícula nº 16.299 - CNH 04202526940 - Categoria B

Categoria: AB

- Jucineide Leite da Cunha - Matrícula nº 28.490 - CNH: 02720874725 -

AB

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 63.401 - CNH: 05389486633 - Categoria

Categoria AB

- Leo Diniz Treulieb Santos - Matrícula nº 63.174 - CNH: 01724896288 -

- Libania Moura - Matrícula nº 63.752 - CNH: 06163372556 - Categoria: AB

- Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407 - CNH: 02242493034 -

Categoria: AB

- Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - CNH: 04461750340 -

Categoria B

- Márcia Luciane Lange Oliveira - Matrícula nº 22.136 - CNH 02651692490 -

Categoria AB

- Marciano Lopes - Matrícula nº 24.466 - CNH: 00963362509 - Categoria: B

- Marco Aurelio Wenig - Matrícula nº 32.834 - CNH: 03398995252 - Categoria:

AB

- Marcos Antonio Olivera - Matrícula nº 36.902 - CNH: 01841233830 -

Categoria: B

- Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - CNH: 01695351158 - Categoria: B

- Matheus da Rocha Cota - Matrícula nº 63.756 - CNH: 08173058490 -

Categoria: B

- Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - CNH: 04464917370 - Categoria B

- Rafael Luiz Schulze - Matrícula nº 33.711 - CNH: 02000771890 - Categoria:

AB

- Ricardo Alexandre Messias de Oliveira - Matrícula nº 38.595 - CNH

03075302526 - Categoria B

- Ricardo Werner Plochow - Matrícula nº 14.868 - CNH: 04125448439 -

Categoria: B

- Rivelino Simas - Matrícula nº 18.259 - CNH: 01661096861 - Categoria: AB

- Roberto Hoppe - Matrícula nº 14.883 - CNH: 03862871711 - Categoria: AB

- Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - CNH: 02150341791 - Categoria AB

- Ruann Paulo Vriesmann - Matrícula nº 59.950 - CHN: 05681394611 -

Categoria AD

- Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - CNH: 01615825302 -

Categoria AB

- Sergio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - CNH

05601724748 - Categoria B

- Sidnei Rodrigues - Matrícula nº 16.795 - CNH: 02784777319 - Categoria: AB

- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - Matrícula nº 18.968 - CNH:

01556752076 - Categoria: B

- Susane Pahl Klipp - Matrícula nº 39.032 - CNH: 03982927915 - Categoria: B

- Tiago Cesar Soares - Matrícula nº 33.120 - CNH: 02478503429 - Categoria:

AB

- Troy Roger Lemke - Matrícula nº 14.374 - CNH: 04131264309 - Categoria: B

- Vanderlete Pessoa - Matrícula nº 35.675 - CNH: 03472835129 - Categoria: B

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - CHN: 04845373442 - Categoria:

AB

- William Escher - Matrícula nº 59.087 - CNH: 04185902537 - Categoria: AB

- Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - CNH: 02399784643 - Categoria:

AD

**Art. 2º** – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD Nº 095/2025 (26160256), publicada em 22 de agosto de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2787.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26676078** e o código CRC **01715BFA**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS**

### **PORTARIA SEI Nº 2312/2025 - SGP.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão do Concurso Público, proveniente da Dispensa de Licitação nº 386/2025, sob gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme termo de contrato nº 819/2025.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão do Concurso Público:

- I - Josiane Martins Soares Merling - matrícula 36.564 (Secretaria de Gestão de Pessoas) - Presidente da Comissão
- II - Kelli Cristine de Lima - matrícula: 52.998 (Secretaria de Gestão de Pessoas)
- III - Daniela Evangelista Neto - matrícula: 83.422 (Hospital Municipal São José)
- IV - Romaldo Backes - matrícula 52.253 (Hospital Municipal São José)
- V - Tamires Rafaela Liandro - matrícula 49.885 (Secretaria de Educação)
- VI - Jane Batista Martins Farias - matrícula 41.625 (Secretaria da Saúde)
- VII - Juliana Antunes Safanelli - matrícula 47.276 (Secretaria da Saúde)
- VIII - Marina Adriano de Andrade - matrícula 52.941 (Secretaria de Comunicação)

**Art. 2º** À Comissão do Concurso Público compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Termo de Contrato nº 819/2025 e seus anexos;
- II - Analisar, discutir e sugerir aprovação de publicações em Diário Oficial do Município, dos

Editais e demais documentos necessários do referido Concurso Público;

III - Aprovar as datas das provas do Concurso Público propostas pela contratada, observando o cronograma disposto no Anexo I do Termo de Contrato nº 819/2025;

IV - Solicitar e manter sob guarda da administração municipal, os relatórios e dados complementares do certame;

V - Tratar de maneira sigilosa e restrita as informações necessárias e pertinentes ao certame;

VI - Prestar informações e dirimir dúvidas a respeito do andamento do Concurso Público;

VII - Organizar e realizar as atividades sob responsabilidade da contratante conforme cronograma do certame.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26687469** e o código CRC **0921F406**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

### PORTARIA Nº 2324/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, constituída pelos seguintes membros:

I - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564;

II - Fernanda Schulze, matrícula 44.250;

III - Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752;

IV - Romaldo Backes, matrícula 52.253 e

V - Daniela Evangelista Neto, matrícula: 83.422

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26694195** e o código CRC **F2E00301**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 428/2025

#### Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

#### Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Eliane Lisboa Borba, matrícula 124, Cerimonialista, de 20 de agosto de 2025 a 19 de novembro de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26691483** e o código CRC **B5BF53F3**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 397/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

#### Resolve,

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares de Apuração de Responsabilidade, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Andrea Gardini, matrícula n.º 63.870

**Membros:** Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula n.º 31.269  
Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula n.º 41.629

**Suplentes:** Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula n.º 58.964  
Mônica Regina Corrêa, matrícula n.º 41.852

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26678192** e o código CRC **59A027D2**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 396/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

#### Resolve,

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares de Apuração de Responsabilidade, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula n.º 31.269

**Membros:** Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula n.º 58.964

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula n.º 41.629

**Suplentes:** Andrea Gardini, matrícula n.º 63.870

Mônica Regina Corrêa, matrícula n.º 41.852

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 081/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26678143** e o código CRC **E8D584A3**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 395/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

#### Resolve,

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares de Apuração de Responsabilidade, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula n.º 58.964

**Membros:** Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula n.º 31.269

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula n.º 41.629

**Suplentes:** Andrea Gardini, matrícula n.º 63.870

Mônica Regina Corrêa, matrícula n.º 41.852

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 080/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0024374526), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26677734** e o código CRC **E56160E7**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 394/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

#### Resolve,

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares de Reconhecimento de Dívida, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula n.º 58.964

**Membros:** Andrea Gardini, matrícula n.º 63.870

Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula n.º 31.269

**Suplente:** Jessica Tambosi, matrícula n.º 43.845

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 199/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (25321822), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2708, em 6 de maio de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26677582** e o código CRC **0906CCC3**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD****PORTARIA nº 171/2025**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 827/2025 - SEI nº 26603050**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Laboratório Gimenes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 01.016.892/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas, para atender as necessidade da realização de exames toxicológicos destinados aos agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC.

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 827/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização,

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noveenta) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;

- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26681806** e o código CRC **12860013**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 159/2025

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa conforme previsto no Decreto Municipal nº 62.220, de 13, de setembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal direta e indireta com as entidades sem fins lucrativos e demais entes públicos e estabelece os procedimentos administrativos, e normas gerais, relativos à movimentação, liberação e prestação de contas de recursos transferidos mediante parcerias voluntárias.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando as parcerias celebradas entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil - OSC na execução das ações e/ou atividades prestadas, nos termos do Decreto Municipal nº 62.220, de 13, de setembro de 2024 e do Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão de Fiscalização Administrativa nomeada por esta portaria terá atribuição sobre as parcerias firmadas para as ofertas socioassistenciais, emendas parlamentares, recursos do fundo municipal da infância e adolescência nas modalidades de financiamento direto e chancela, recursos do fundo municipal do idoso, serviços não tipificados, banco de alimentos e dos acordos de cooperação.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa:

I - Cleder Pereira Lourenço - matrícula 38.637;

II - Fernanda Leite Martini - matrícula 62.268;

III - Iára Cristina Garcia - matrícula 33.553;

IV - Nicole Alves Valentini - matrícula 41.365;

**Art. 3º** Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa, exclusivamente, para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da infância e adolescência na modalidade de financiamento chancela, um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.:

I - Ana Carolina de Castro Freitas Santos.

**Art. 4º** Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa, exclusivamente, para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da pessoa idosa, dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI:

I - Doris Deggaut Fruit;

II - Maria das Graças Machado Cossia.

**Art. 5º** Os representantes indicados pelos Conselhos Municipais de Direitos desempenham função relevante e de interesse público não sendo remunerada ou tendo efeitos trabalhistas.

**Art. 6º** Compete à Comissão de Fiscalização Administrativa:

I - Informar a Organização da Sociedade Civil - OSC que, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, é atribuição da Área de Convênio e Prestação de Contas a orientação quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

II - Informar à OSC que, a entrega da prestação de contas deve ser realizada na Área de Convênio e Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social;

III - Acompanhar a vigência das parcerias e avaliar quanto à viabilidade ou não da sua renovação;

IV - Acompanhar e avaliar as parcerias celebradas, atestando a execução física do objeto pactuado;

V - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto, e ainda, conforme o caso:

- a) lista de usuários devidamente homologada pela área de referência;
- b) lista de presença;
- c) cronograma de atividades;
- d) outros documentos relacionados à execução do objeto;

VI - Verificar o alcance dos objetivos, bem como, recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

VII - Propor adequações necessárias, por meio de orientações, visando sanar os problemas identificados, diante das obrigações, meta pactuada, ações e/ou atividades referente a execução do objeto;

VIII - Realizar o acompanhamento, por meio de visitas in loco, quando necessário, objetivando atender ao interesse público e as metas estabelecidas no plano de trabalho;

IX - Notificar o proponente quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

X - Acompanhar os prazos de notificações exaradas ao proponente, a fim de verificar o atendimento, ou não, bem como, de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos, para apurar eventual descumprimento do Termo, ou, outras providências que julgar necessárias;

XI - Emitir, mensalmente, Relatório Técnico de Avaliação e Fiscalização, nos moldes do Anexo IV, do Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas in loco, quando houver, bem como, sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

XII - Solicitar diligências, pedidos de esclarecimento, informações, documentos, validação, ou, outros itens necessários às gerências da Secretaria de Assistência Social, bem como, solicitar a outros órgãos colaborações necessárias para subsidiar a tomada de decisão;

**Art. 7º** Para validação do Relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização é necessário maioria simples dos membros da Comissão e conter, no mínimo três assinaturas no documento.

**Art. 8º** Revoga-se a Portaria nº 109/2025 (26091230).

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/09/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26678039** e o código CRC **ED86391E**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

**Portaria nº 670/2025/URSE**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 739/2025 - Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.779.255/0001-34, cujo objeto refere-se a aquisição de equipamentos de climatização com instalação, na forma do **Pregão Eletrônico nº 356/2024**, ficando assim constituída:

### **Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 63.790;

Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378.

### **Suplentes**

Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;

Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949;

Cristiane Bittelbrunn – Matrícula nº 63.727;

Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Titulares**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613;

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26680612** e o código CRC **DBB53595**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

### Portaria nº 669/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 825/2025 - CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, ficando assim constituída:

#### Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 63.790;

Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378.

#### Suplentes

Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;

Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949;

Cristiane Bittelbrunn – Matrícula nº 63.727;

Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Titulares**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613;

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26680400** e o código CRC **D654E55A**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL****PORTARIA Nº 084/2025/SESPORTE****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Esportes**

O Secretário de Esportes, Douglas Korbes Steffen, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022 e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

**I - Servidores autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes - SESPORTE:**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Nº CNH</b>	<b>Categoria</b>
16927	ADAILSON TAVARES	007 [REDACTED] 53	B
21938	ANA MARIA FONSECA TEIXEIRA	028 [REDACTED] 33	AB
48859	ANDRÉ LISBOA REYES	001 [REDACTED] 18	AB
41454	ANDRÉ LUÍS DA CUNHA	028 [REDACTED] 61	B
36137	CARLOS HULLER	022 [REDACTED] 91	B
62716	CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	044 [REDACTED] 42	B
59658	DOUGLAS KORBES STEFFEN	037 [REDACTED] 92	AB
63474	EDER FERREIRA PINHEIRO	023 [REDACTED] 97	B
63541	ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG	071 [REDACTED] 79	B
41414	ÉRICO AUGUSTO MACHADO	030 [REDACTED] 04	AB
49604	FERNANDO JOSÉ IZIDORO	048 [REDACTED] 58	B
19315	GEOVANE GONÇALVES FIAMONCINI	025 [REDACTED] 18	B
54853	GIANCARLOS GONÇALVES ACUNA RAMIREZ	007 [REDACTED] 09	AB
44566	GUILHERME MERTZ DA COSTA	046 [REDACTED] 29	AB

34691	HORTULANO BELLI	011 [REDACTED] 24	AB
33536	JEAN ROGERS KUPICKI	025 [REDACTED] 71	B
39544	JOICE CLÁUDIA SILVA DA ROSA	030 [REDACTED] 00	B
27883	JOSÉ FRANCISCO VOLTOLINI	017 [REDACTED] 28	AB
63781	JULIO CESAR FERREIRA	024 [REDACTED] 91	AB
60972	KAMILA CRISTINA KLITZKE DE SOUZA	073 [REDACTED] 01	B
27429	KARLA BORGES GHISI	036 [REDACTED] 90	B
22808	KÉTULY LUANA DE SOUZA GOMES	025 [REDACTED] 53	B
63440	LETICIA SUELEN CARVALHO GERMANO	086 [REDACTED] 50	B
23780	LUÍS FERNANDO DA ROSA	025 [REDACTED] 11	B
28210	MARCELO DA SILVA SCHLUTER	022 [REDACTED] 10	AB
43216	MARCO ANTONIO DE FREITAS DUTRA	013 [REDACTED] 72	AB
54513	MARJORIE BATTISTELLA	005 [REDACTED] 96	B
43846	NATHALIA MILLER GOMES	046 [REDACTED] 62	B

23536	NOELI THOMAZ VOJNIEK	024 [REDACTED] 59	AB
27433	PATRICIA RISDEN BALECHE	030 [REDACTED] 80	B
41521	RAFAEL RUDOLFO SOARES	032 [REDACTED] 16	B
40057	REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	012 [REDACTED] 13	B
53486	ROSICLER RAVACHE	031 [REDACTED] 89	AD
28487	SALIM HAMEDT	016 [REDACTED] 05	AB
47485	TAIANE FERREIRA DOS SANTOS	063 [REDACTED] 00	AB
43373	THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER	027 [REDACTED] 06	AB
38803	VANESSA DE PROENÇA BUENO	009 [REDACTED] 37	B
33441	VANESSA JULIANA DA SILVA	018 [REDACTED] 36	AB
31904	VIVIANE KOERICH GOMES	010 [REDACTED] 39	B
28962	WALDIR UTZIG	014 [REDACTED] 30	B

**Art. 2º** - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

**I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes:**

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
36844	AUGUSTO SORNAS PIZANI	032 [REDACTED] 60	AB

**Art. 3º** - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 4º** - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Esportes e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 75/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26681834** e o código CRC **5A9230B6**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 788/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Juliana Sambugaro**, matrícula **62915**, os servidores:

**Gabriela Abel Luz**, matrícula **45505**, indicação dos servidores da área;

**Jose Francisco Lima de Macedo**, matrícula **30205**, indicação dos servidores da área;

**Monica Dobner**, matrícula **43960**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Perla Marcon Lemes**, matrícula **39276**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26682673** e o código CRC **2C69249A**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **PORTARIA Nº 1467/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 26215610, empresa Levit Comercio Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 26215610, empresa LEVIT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Titulares:

1. Victor Hernandes Reyes da Silva, matrícula 99874
2. Andreza Juliana Vinotti Hammerschmidt, matrícula 92888
3. Heloísa Conceição Crispim, matrícula 43400

Suplentes:

1. Janaína de Souza dos Santos, matrícula 93466
2. Natália Correa Camargo dos Reis, matrícula 99776

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Victor Hernandez Reyes da Silva, matrícula 99874
2. Andreza Juliana Vinotti Hammerschmidt, matrícula 92888

3. Janaína de Souza dos Santos, matrícula 93466

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2025, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26681173** e o código CRC **4A7228BA**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 787/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KELYENE MENEZES MELO**, matrícula **61631**, os servidores:

**Andreia Teresinha da Silva**, matrícula **35146**, indicação dos servidores da área;

**Edmundo do Amaral**, matrícula **43668**, indicação dos servidores da área;

**Luzia Hoinatz**, matrícula **37185**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Samdra Mara Ferreira Passos**, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria 545/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2755.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26674552** e o código CRC **83E8D9AA**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE****PORTARIA N.º 083/2025**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **849/2025** (SEI 26667632) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Futsports Arbitragens e Organizações Esportivas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 00.496.633/0001-32, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), através do Sistema de Registro de Preços.

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 849/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento,

contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26676029** e o código CRC **4463DEE7**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 786/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Marcela Cassiele Iargas**, matrícula **61664**, os servidores:

**ANDREIA TERESINHA DA SILVA**, matrícula **35146**, indicação dos servidores da área;

**LUZIA HOINATZ**, matrícula **37185**, indicação dos servidores da área;

**BRUNA RISSARDI**, matrícula **48561**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**JESHUA MARIA MOURA**, matrícula **41710**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria 542/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2755.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26674514** e o código CRC **9709705B**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD****PORTARIA Nº 2304/2025/SGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 814/2025/SGP e as demais disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREI POPOVSKI KOLACEKE**

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/09/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26678700** e o código CRC **25C7B6C0**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 785/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Maria Clara Martins, matrícula 61489**, os servidores:

**Andréia Ana Bazzi Flores, matrícula 40368, indicação dos servidores da**

área;

**Cassiana Carolina Coelho, matrícula 61660, indicação dos servidores da**

área;

**Erick Luis Alberti, matrícula 62691, indicação do dirigente máximo do**

órgão;

**Fabricia Klusener, matrícula 61208, indicação do dirigente máximo do**

órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26670358** e o código CRC **5858451D**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 782/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Roberto Gustavo Schluter**, matrícula **62509**, os servidores:

**Cleumar Veber**, matrícula **40727**, indicação dos servidores da área;

**Elisabeth Brunken**, matrícula **41417**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26658157** e o código CRC **FC6EF126**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 780/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NATALI CRISTINA DE ALMEIDA**, matrícula **62850**, os servidores:

**Adriana Gnoatto Correia de Melo**, matrícula **35004**, indicação dos servidores da área;

**Davi Topá dos Santos**, matrícula **37394**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26652970** e o código CRC **E6EEA8A3**.

**EDITAL SEI Nº 26696075/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 48/2025**

**Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.  
Audiência Pública a ser realizada em 23 de  
Setembro de 2025 às 19h30. Plenário.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com a Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, convocam Audiência Pública para discussão sobre ações referentes à comunidade Juquiá, onde as pessoas foram desalojadas de suas moradias, a ser realizada em 23 de Setembro de 2025, às 19h30, no Plenário.

Joinville, 04 de setembro de 2025

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereadora Vanessa da Rosa

Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26696075** e o código CRC **1BF13E5E**.

## EXTRATO SEI Nº 26635204/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1377/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.102.120/0001-8, que versa sobre contratação de empresa para contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo pelo índice INPC, referente ao período acumulado de agosto/2023 a julho/2024, em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 171.107,69 (cento e setenta e um mil cento e sete reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 178.050,29 (cento e setenta e oito mil e cinquenta reais e vinte e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26485858, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - " Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem a 16/08/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.473,40, que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/02/2025 a 07/08/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26625752.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26635204** e o código CRC **6001AC4F**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 2º Termo de Alteração da ARP 06/2024

**Detentora:** ART&IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**CNPJ:** 50.033.119/0001-39

**Relação de sócios:** Sandra Terezinha Ferreira de Macedo Santos

**Objeto:** Confeção de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência por mais 1 (ano), de 10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026.

**Data:** 04/09/2025

**Valor total:** R\$ 22.016,93 (vinte e dois mil e dezesseis reais e noventa e três centavos).

**Base Legal:** art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta da ARP.

### DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26695980** e o código CRC **761C6089**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA

**CNPJ:** 18.436.903/0001-85

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITE M	CÓDI GO	NOME	UNI D	QT DE	MAR CA MOD ELO	VALO R UNIT ÁRIO
23	20.595	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 100	UN	8	FERP AC	623,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608286** e o código CRC **AF02801E**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

**CNPJ:** 56.112.304/0001-03;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	17.717	LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, NBR 7362, JEI, DN 100	CEB	PC	5700	R\$ 7,20
2	17.717	LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, NBR 7362, JEI, DN 100	CEB	PC	300	R\$ 7,20
13	17.909	TAMPÃO COMPLETO PARA TIL, PVC, DN 150	CEB	PC	200	R\$ 41,71
15	20.862	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, DN 150, COM PORTINHOLA, BB, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE	CEB	UN	50	R\$ 291,79



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26658796** e o código CRC **F7A247AB**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 08.862.530/0007-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID	QTD E	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
5	16.995	TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 50 / DE 60 MM	M	14.466	TIGRE	13,11
7	17.727	TUBO, PEAD, RAMAL PREDIAL, 1 MPA, AZUL, 20,0 X 2,3 MM	M	76.000	TIGRE	2,93



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608275** e o código CRC **5A1123BA**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI****EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****2º Termo de Alteração da ARP 07/2024****Detentora:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**CNPJ:** 13.919.051/0001-63**Relação de sócios:** Maurício Talasesco Soares**Objeto:** Confeção de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência por mais 1 (ano), de 10 de setembro de 2025

a 09 de setembro de 2026.

**Data:** 04/09/2025

**Valor total:** R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

**Base Legal:** art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta da ARP.

## **DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26696014** e o código CRC **517477F1**.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ROUTTE LTDA.;

**CNPJ:** 37.023.254/0001-35;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Material	Unid.	Qtde.	Lote	Valor Unit.
17	Código: 25994 - JARDINEIRA PARA GESTANTE - M	UN	15	LOTE 2	R\$ 150,00
18	Código: 25995 - JARDINEIRA PARA GESTANTE - G	UN	15		R\$ 150,00
19	Código: 25996 - JARDINEIRA PARA GESTANTE - GG	UN	15		R\$ 150,00
20	Código: 25997 - JARDINEIRA PARA GESTANTE - EXG	UN	15		R\$ 150,00
21	Código: 23054 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETROREFLETIVO E FLUORESCENTE - P	UN	20	LOTE 3	R\$ 159,00
22	Código: 23056 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETROREFLETIVO E FLUORESCENTE - M	UN	40		R\$ 159,00
23	Código: 23057 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETROREFLETIVO E FLUORESCENTE - G	UN	20		R\$ 159,00
24	Código: 23058 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETROREFLETIVO E FLUORESCENTE - GG	UN	50		R\$ 159,00
25	Código: 24434 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETROREFLETIVO E FLUORESCENTE - EXG	UN	20		R\$ 159,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589542** e o código CRC **BCDC4794**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

**CNPJ:** 29.175.860/0001-48;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
5	17819	TUBO, PVC-O, JEI, DN 250	Amanco	M	198	R\$ 205,00
9	17824	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 150	Tigre	M	600	R\$ 41,50
11	17838	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 50 MM X 40 MM	Tigre	PC	50	R\$ 1,70
14	17917	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	Reliable VDA	PC	200	R\$ 215,00
22	30296	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 75 MM	Tigre	UN	100	R\$ 13,00
23	31060	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN100, DE 110	Aços Vital	UN	60	R\$ 111,20



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26663581** e o código CRC **0296B9D3**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA;

**CNPJ:** 67.731.091/0001-06;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
6	17823	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 100	M	17.100	R\$ 11,90
8	17824	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 150	M	11.400	R\$ 24,75
10	17828	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 300	M	360	R\$ 100,44



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26672144** e o código CRC **FB7AFF7F**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

**CNPJ:** 58.269.137/0001-26;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
3	17729	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 25 MM X 3/4"	Multilit	PC	7000	R\$ 0,46
7	17823	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 100	Multilit	M	900	R\$ 22,67
12	17866	LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"	Multilit	PC	2000	R\$ 0,81
16	22197	TÊ DE REDUÇÃO 90°, FD, BBF, JTI, PN10, DN 150 X 80	CS	PC	47	R\$ 2.515,46
17	22197	TÊ DE REDUÇÃO 90°, FD, BBF, JTI, PN10, DN 150 X 80	CS	PC	3	R\$ 2.515,46
20	24437	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 16, DN 150	FM	PC	100	R\$ 580,17
21	28060	CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 90	HDL	PC	10	R\$ 75,59
25	31239	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 250, PRETO COM LISTRA OCRE	Asperbras	M	60	R\$ 277,42



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26660089** e o código CRC **8AD2AAAF**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** DM ALFA LTDA.

**CNPJ:** 54.127.939/0001-40

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Marca Modelo	Valor unitário
13	30978	LANTERNA, 2600 LUMENS, LONGO ALCANCE	20	UN	Shadow Hawk	849,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26663467** e o código CRC **8B04CAB4**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA;

**CNPJ:** 58.514.928/0033-51;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
4	17819	TUBO, PVC-O, JEL, DN 250	Amanco	M	3798	R\$ 142,49



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26661541** e o código CRC **6B55C52F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26652103/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **899/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Sra. Janaina Elisa Heidorn, e a empresa contratada **Scorpion Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados** - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 03/09/2025, no valor de R\$ 67,78 (sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26652103** e o código CRC **DEA97182**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26650990/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **898/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Rhadix Vidraçaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.833.018/0001-98, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na

forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinada em 02/09/2025, no valor de R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26650990** e o código CRC **681E82D7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26645606/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **95/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Norte Industria Grafica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, a serem utilizados pelo setor dos agentes de trânsito do departamento de trânsito de Joinville Detrans - na forma do Pregão Eletrônico nº 183/2025, assinada em 02/09/2025, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26645606** e o código CRC **E180F3D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26666347/2025 -

**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **900/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre fornecimento de mesa em L de escritorio 1,20 M - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 03/09/2025, no valor de R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26666347** e o código CRC **42F34E92**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26668294/2025 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **904/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 03/09/2025, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26668294** e o código CRC **6980BD92**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26668867/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **905/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Verdesan Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 03/09/2025, no valor de R\$ 3.666,62 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26668867** e o código CRC **AAD5D9D3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26667936/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **903/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 03/09/2025, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26667936** e o código CRC **CFDE78EF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26667477/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **902/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 03/09/2025, no valor de R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26667477** e o código CRC **8E6D3069**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26660982/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1791/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Cotação Com Representação Importação e Exportação LTDA - inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 02/09/2025, no valor de R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26660982** e o código CRC **D3185419**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26666612/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **901/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Raridade Industria Quimica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes- na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 03/09/2025 no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26666612** e o código CRC **EDEB2A81**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26625729/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1774/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0001-07, que versa sobre a **Aquisição de Contrastes Radiológicos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 443/2024**, assinada em **01/09/2025**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26625729** e o código CRC **1AD76650**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26625769/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1775/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0001-07, que versa sobre a **Aquisição de Contrastes Radiológicos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 443/2024**, assinada em **01/09/2025**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26625769** e o código CRC **09C10567**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26645360/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1786/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Farmarin Industria e Comercio LTDA** - inscrita no CNPJ nº 58.635.830/0001-75, que versa sobre **aquisição de soluções ácidas e básicas para hemodiálise, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2025, assinada em 02/09/2025, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26645360** e o código CRC **5509CC7F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26627022/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1777/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Balt Brasil Produtos Médicos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 12.236.355/0002-44, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em**

regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2025, assinada em 02/09/2025, no valor de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26627022** e o código CRC **ADE890F8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26643719/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1321/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **02/09/2025**, no valor de R\$ 1.393,20 (mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26643719** e o código CRC **36746841**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26658506/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1317/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 06/2025**, assinada em **02/09/2025**, no valor de R\$5.836,80 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26658506** e o código CRC **43B15E39**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26645616/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1787/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **02/09/2025**, no

valor de R\$ 1.390,48 (mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26645616** e o código CRC **D33427A5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26669273/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1795/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº **20.978.588/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** -na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **03/09/2025**, no valor de R\$ 8.054,40 (oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26669273** e o código CRC **1EA50EC0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26668574/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1794/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **VITTALEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 09.174.668/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 012/2025**, assinada em **03/09/2025**, no valor de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26668574** e o código CRC **3D083E95**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26669638/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1328/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada R.S. Eletro Ltda - inscrita no **CNPJ n° 34.887.479/0001-41**, que versa sobre a **fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico n° 0053/2024 - CINCATARINA**, assinada em **03/09/2025**, no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26669638** e o código CRC **2DF962E7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26662290/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1326/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Metta Farmaceutica LTDA** - inscrita no CNPJ nº **42.496.258/0001-70**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **03/09/2025**, no valor de R\$ R\$ 1.738,43 (mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26662290** e o código CRC **04715E1C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26668892/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **846/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras- na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 02/09/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 170.279,34 (cento e setenta mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26668892** e o código CRC **550EAC79**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26645851/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

**CNPJ:** 17.242.896/0001-18;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE TUBOS PITOT;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025;

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos;

**VALOR:** R\$ 23.529,90.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/09/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26645851** e o código CRC **FCA1F1F2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26674938/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **849/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Carlos Huller e a empresa **Futsports Arbitragens e Organizações Esportivas Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 00.496.633/0001-32, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Laudir Zermiani, neste ato representada pelo Sr. Laudir Zermiani, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE) - na forma do Pregão Eletrônico nº 348/2024, assinado em 03/09/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 295.042,13 (duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e dois reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26674938** e o código CRC **23216B63**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26614935/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **819/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Instituto Aocp** - inscrita no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, neste ato representado pela Sra. Lilian Ravagnani Camilo, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova objetiva, prova discursiva e análise de títulos, bem como, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville - na forma da **Dispensa de Licitação nº 386/2025**, assinado em 28/08/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26614935** e o código CRC **ADD85011**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26672482/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 821/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Ecomed Comercio de Produtos Médicos Ltda - inscrita no CNPJ nº. 29.992.682/0001-48**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alec Flinte e Sr. Derek Flinte Kircher, neste ato representada pelo segundo, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinado em **02/09/2025**, com a **vigência até 02 de setembro de 2026**, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26672482** e o código CRC **B3593B72**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26676073/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA COM ACESSO A PLATAFORMA ARCGIS ONLINE, LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E USO DE SOFTWARE ARCGIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

**CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ n. **67.393.181/0001-34**, estabelecida na Rua Itajaí, n. 80, CEP 12246-858, São José dos Campos/SP.

**CONTA FINANCEIRA: N°: 558**

**DATA: 03/09/2025.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 39 (trinta e nove) meses.**

**VALOR: R\$ 469.953,30 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/09/2025, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/09/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26676073** e o código CRC **53FFCAE5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26665720/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 816/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ecsam Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.505.277/0001-64, cujo quadro societário é formado por Wagner Augusto Fernandes de Paula, neste ato representado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 596/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 25976345 - SED.UMN; parecer técnico SEI nº 26041588 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 26582982 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26665720** e o código CRC **DCA2DC25**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26666075/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 641/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Helatur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0001-60, cujo quadro societário é formado por Augustinho Balbinott Junior e Helena Furman, neste ato representado pela Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de Joinville/SC (residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca) para as unidades escolares do Município de Campo Alegre/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 14/11/2026 e 13/09/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26345916 - SED.USP.ASS, memorando nº 26434782, anuência SEI nº 26434750 e Parecer Jurídico Referencial nº 0018047279.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26666075** e o código CRC **0C24CFBA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26666357/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 729/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **FX Incorporadora e**

**Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado por Maicon Fonseca Xavier, neste ato representado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 203/2022. O Município adita o contrato **alteração de marca/modelo** do item 5 do Termo de Contrato, **de:** Equipamento (marca/modelo): Ford/Cargo 2629 Placa: PJZ4A80 Ano/modelo: 2014/2015 Chassi: 9BFZEANE6FBS76320 Capacidade: 290 CV **para:** Equipamento (marca/modelo): M.BENZ/ATEGO 2730CE, Placa: SXE5B64, Ano/modelo: 2024/2025, Chassi: 9BM951514SB366264, Capacidade: 286CV. Em conformidade com a solicitação de alteração de equipamento SEI nº 25988538 - SEINFRA.URSO.NAD, Solicitação da empresa através do Ofício nº 25886218 e Parecer Jurídico nº 26503930 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26666357** e o código CRC **CA1E51B6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26668805/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1086/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **GK Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, cujo quadro societário é formado por Gilson Santos de Souza, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a revitalização da Praça do Bosque, localizada no bairro Costa e Silva, na forma do edital de Concorrência nº 337/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2025 e o prazo de execução em 03 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 18/07/2025, alterando seu vencimento para o dia 18/10/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 26230207 - SAMA.UPP.AAD; memorando SEI nº 26276814 - SAP.CVN, anuência SEI nº 26230037; cronograma físico-



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26668805** e o código CRC **ECFBB9C9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26685192/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA MARTINS DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685192** e o código CRC **290FDDB4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26685079/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
GREGORIO RIGO GARBIN	61	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685079** e o código CRC **BC6265FE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26687691/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNA PEREIRA DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26687691** e o código CRC **D72883F6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26684901/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
EVELYN FERRAZ RUFINO	260	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26684901** e o código CRC **8873EFF3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26685479/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
ILOIR ALVES DE ALBUQUERQUE	64	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685479** e o código CRC **1B0CDF08**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26685546/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONAYRA SILVA SIMOES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685546** e o código CRC **A1FDE6FB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26687310/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BETSI MAIARA LEONARDO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26687310** e o código CRC **579BE9FD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26689458/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LEANDRO CRUZ ARAUJO	52	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26689458** e o código CRC **84C01C4D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26687230/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
WEVERTON DOS SANTOS	2	0	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26687230** e o código CRC **1DB9AFE3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26690006/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
YERI DE ALMEIDA TOURINHO	44	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26690006** e o código CRC **76F77F84**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26690097/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIELA FORTE	1194	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26690097** e o código CRC **AC75BAAE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26690222/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
RAFAELA BARBARA DA SILVA	1195	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26690222** e o código CRC **DCD02E47**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26690544/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE LIESTER DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26690544** e o código CRC **0C57A7DD**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26690841/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDERSON DOMINGUES ALBINO	25	0	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26690841** e o código CRC **D6897DE4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26686954/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
ANDREIA SILVEIRA TEIXEIRA	5	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686954** e o código CRC **60D43AAB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26686829/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA GRAZIELE DE SOUZA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686829** e o código CRC **E77C48CC**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26688035/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA EDINEIA COSTA	116	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688035** e o código CRC **B9760898**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26686668/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0832 - Professor de História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686668** e o código CRC **14C3E7CC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26685724/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ESLI TERESINHA DE OLIVEIRA	65	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685724** e o código CRC **739F9B8E**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26686228/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WANESSA DOS SANTOS RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686228** e o código CRC **A16D9C44**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26688112/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOSIANE TERESINHA SKRYPEC FIGUEREDO	117	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688112** e o código CRC **B392C0D8**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26685795/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA GARCIA DAS CHAGAS** no Processo Seletivo - Edital **004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685795** e o código CRC **6BE0FED0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26686070/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANDRA DA SILVA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686070** e o código CRC **C58D03B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26686000/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARLUCE BARBOSA DO ROSARIO	13	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686000** e o código CRC **A1C56109**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26688194/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNA DAS GRACAS LORENO DOS SANTOS	118	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688194** e o código CRC **AEA6B7F6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26688599/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA DUARTE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688599** e o código CRC **366E096F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26688943/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEMARA BRANDAO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688943** e o código CRC **609AA515**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26689333/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
TIAGO LUIZ BATTISTI	51	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26689333** e o código CRC **6F97A1AD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26687955/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MICHELE WIGGERS MENDONCA	115	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26687955** e o código CRC **5AA14321**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26685411/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VICTORIA AVANCI SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685411** e o código CRC **1996041D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26685271/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
JULIO CESAR SOETH	50	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26685271** e o código CRC **36A7756D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26686233/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 4 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RUTIMAR DA SILVA RICARDO ALVES	114	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686233** e o código CRC **6DB3C860**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26688188/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE BARROS DE ALMEIDA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26688188** e o código CRC **0D7D7478**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26615161/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90191/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Item 9 - R\$ 150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26615161** e o código CRC **25AB3BBA**.

## AVISO DE ERRATA, SEI Nº 26667474/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está corrigindo erro de digitação referente a homologação e aviso de homologação do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme abaixo:.

ONDE SE LÊ:

Item 2 - Código: 16305 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA; para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48,

melhor lance: R\$ 350,0000 (unitário);

LEIA-SE:

Item 2 - Código: 16305 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA; para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 299,0000 (unitário);



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/09/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/09/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26667474** e o código CRC **AE1DCDDB**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26624344/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 354/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90354/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Item 01 – R\$29,78; Item 02 – R\$29,78; Item 03 – R\$34,85; Item 04 – R\$34,85; Item 05 – R\$43,85; Item 06 – R\$43,85; Item 07 – R\$81,27; Item 08 – R\$81,27; Item 09 – R\$247,98; Item 10 – R\$247,98; Item 12 – R\$366,75; Item 13 – R\$518,95; Item 14 – R\$518,95; Item 15 – R\$953,95; Item 16 – R\$953,95 e Item 20 – R\$181,88; PENHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Item 11 – R\$350,79; BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, Item 17 – R\$92,00; L C DA LUZ BUHRER TELAS, Item 18 –

R\$99,80 e SOLIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA, Item 19 – R\$140,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26624344** e o código CRC **DD63E9B3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26638731/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 296/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90296/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- item 1: R\$ 1,26; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- item 2: R\$ 0,1330; item 5: R\$ 0,0970; NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-item 3: R\$ 0,36; EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA-item 4: R\$ 7,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26638731** e o código CRC **02685A5F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26624826/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 351/2025 - UASG 453230, destinado Aquisição de Lonas para uso e distribuição em situações emergenciais enfrentadas pela Defesa Civil de Joinville, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - Item 01 - R\$ 419,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26624826** e o código CRC **BBFDD0F4**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26611986/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 306/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90306/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - Item 23 - R\$ 0,05, Item 33 - R\$ 0,24, Item 34 - R\$ 0,24, Item 35 - R\$ 0,24, Item 36 - R\$ 0,24, Item 37 - R\$ 0,24, Item 38 - R\$ 0,24, Item 39 - R\$ 0,24, Item 41 - R\$ 0,24, Item 42 - R\$ 0,24, Item 43 - R\$ 0,24, Item 44 - R\$ 0,24, Item 45 - R\$ 0,24, Item 46 - R\$ 0,24, Item 47 - R\$ 0,24, Item 48 - R\$ 0,24, Item 49 - R\$ 0,24, Item 50 - R\$ 0,25, Item 51 - R\$ 0,26, Item 52 - R\$ 0,64, Item 53 - R\$ 0,25, Item 54 - R\$ 0,26, Item 56 - R\$ 0,26, Item 57 - R\$ 0,24, Item 58 - R\$ 0,24, Item 59 - R\$ 0,26, Item 60 - R\$ 0,24, Item 61 - R\$ 0,24, Item 64 - R\$

0,24, Item 65 - R\$ 0,24, Item 66 - R\$ 0,24, Item 67 - R\$ 0,24, Item 68 - R\$ 0,26, Item 69 - R\$ 0,24, Item 70 - R\$ 0,24, Item 71 - R\$ 0,24, Item 73 - R\$ 0,24 e Item 74 - R\$ 0,24; EVEN COMERCIAL LTDA - Item 20 - R\$ 22,27, Item 21 - R\$ 7,65 e Item 27 - R\$ 336,60; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - Item 1 - R\$ 50,44, Item 3 - R\$ 0,45, Item 4 - R\$ 44,00, Item 5 - R\$ 39,00, Item 7 - R\$ 39,27, Item 8 - R\$ 21,77, Item 9 - R\$ 23,36, Item 10 - R\$ 17,78, Item 11 - R\$ 28,53, Item 13 - R\$ 0,27, Item 15 - R\$ 0,17, Item 17 - R\$ 0,22, Item 18 - R\$ 0,41, Item 40 - R\$ 0,35, Item 62 - R\$ 0,35, Item 63 - R\$ 0,59, Item 75 - R\$ 190,08, Item 76 - R\$ 188,10, Item 77 - R\$ 188,10, Item 78 - R\$ 190,08, Item 79 - R\$ 190,08, Item 80 - R\$ 192,00, Item 81 - R\$ 6,21, Item 82 - R\$ 15,72, Item 96 - R\$ 3,28 e Item 113 - R\$ 40,31; INTERJET COMERCIAL LTDA - Item 22 - R\$ 32,86 e Item 29 - R\$ 565,73; KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Item 19 - R\$ 600,00, Item 24 - R\$ 270,00, Item 25 - R\$ 280,17 e Item 26 - R\$ 180,00; LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA - Item 84 - R\$ 89,09, Item 85 - R\$ 2,41, Item 86 - R\$ 2,40, Item 88 - R\$ 3,22, Item 89 - R\$ 5,52, Item 90 - R\$ 6,57, Item 91 - R\$ 5,14, Item 93 - R\$ 2,32, Item 94 - R\$ 5,43, Item 95 - R\$ 3,10 e Item 97 - R\$ 3,25; MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Item 87 - R\$ 3,95; MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA - Item 103 - R\$ 201,50, Item 104 - R\$ 194,90, Item 105 - R\$ 194,90, Item 107 - R\$ 194,90, Item 109 - R\$ 199,10, Item 110 - R\$ 194,90 e Item 112 - R\$ 63,00; NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - Item 14 - R\$ 40,00, Item 16 - R\$ 41,45, Item 83 - R\$ 133,27 e Item 98 - R\$ 10,50. Restaram DESERTOS os Itens 12, 28, 30, 31, 55, 99 e 102. Restaram FRACASSADOS os Itens 2, 6, 32, 72, 92, 100, 101, 106, 108 e 111.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26611986** e o código CRC **D6435A9E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 26615608/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 258/2025, destinado a contratação de empresa especializada na em prestação de serviços no ramo de seguros veicular, para máquinas/equipamentos pesados, diante da inexistência de propostas, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26615608** e o código CRC **8907F6CC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26634559/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 369/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90369/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 17/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: B2E0692FEA0F0E0EE3C37A6D04927EAF5A7CC664.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26634559** e o código CRC **4962C806**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26634515/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 364/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90364/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 17/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

br, UASG 453230. Chave TCE: 2C3AB08496DB6EF8D50E846F9B1B3F001671AC30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26634515** e o código CRC **DB0DC022**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 26662096/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SBQC Nº 003/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o período para se manifestar para a **CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO, QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** foi prorrogado até **23/09/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/09/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/09/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/09/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26662096** e o código CRC **9D721DD7**.

## COMUNICADO SEI Nº 26682229/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 04 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 169/2023/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 324/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, considerando o disposto no inciso **2.5.3 - Item 2.5 - Do item fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Menor Valor Unit
1	Bucha de Redução	pç	<b>3,50</b>
2	Cabeçote Completo com as conexões de filtros para purificador IBBL	pç	<b>179,50</b>
3	Cabeçote Completo com as conexões de filtros para purificador LIBELL	pç	<b>129,00</b>
4	Conjunto rele protetor termico para compressores	pç	<b>120,00</b>
5	Cotovelo ? de entrada para filtro	pç	<b>48,00</b>
6	Fita veda rosca	pç	<b>2,80</b>
7	Kit boia com conector- IBBL	pç	<b>166,00</b>
8	Kit boia com conector- LIBELL	pç	<b>126,00</b>
9	Niple adaptador de ? para purificador	pç	<b>65,00</b>
10	Niple roscavel ?	pç	<b>1,80</b>
11	Nitrogenio (3m3)	pç	<b>112,00</b>
12	Pingadeira com tampa	pç	<b>105,00</b>
13	Pingadeira completa	pç	<b>110,00</b>
14	Ralo para Bebedouros	pç	<b>28,00</b>
15	Rele / prot 220V	pç	<b>59,50</b>
16	Tampa para proteção filtro purificador de água	pç	<b>65,00</b>
17	Termostato para bebedouros	pç	<b>98,00</b>
18	Vareta de solda prata	pç	<b>26,50</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 04/09/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26682229** e o código CRC **AD62F4B8**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 26673297/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 039/2025**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que**

sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Banco do Brasil S.A.** para os itens 1, 2, 3 e 4 e **Fitbank Instituição de Pagamento S.A.** para os itens 2 e 3, por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26673297** e o código CRC **6A1EE59E**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26676063/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.** Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí e Vale do Itapocú - SICOOB Multicred** e **Caixa Econômica Federal.** E **INABILITAR: Dank Sociedade de Crédito Direto S.A.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26676063** e o código CRC **9F22BA03**.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 26665504/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 03 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que Adjudica o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE NOVA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E UNIDADE DE BOMBEAMENTO EM LINHA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), ao consórcio vencedor e seu respectivo Valor Global, qual seja:

EMPRESA/CNPJ: **CONSÓRCIO LITORAL-TECHNE-GEASA**, constituído pelas empresas **LITORAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 08.250.465/0001-02, **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, CNPJ 00.507.946/0001-49 e **GEASA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 29.291.685/0001-54

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.550.000,00** (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/09/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/09/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26665504** e o código CRC **5F8C44E4**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 26666720/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC****TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023****APOSTILAMENTO Nº 02**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Otto Boehm nº 442 – América - CEP 89201-700, em Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, doravante denominado **IPREVILLE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Guilherme Machado Casali, CPF nº 020.752.189-19, e a empresa **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.714/0001-33, com sede na Rua: Mario Cesar Machado dos Santos, 17 bairro Fátima CEP 89.229-355, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na **Cláusula Oitava, alínea "d"** do Contrato nº 015/2023 SEI 0017699943, mediante as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do veículo atualmente disponibilizado pela Contratada, qual seja: Fiat Cronos, cor Branca, ano 2023/modelo 2024, Placa RYF 9E08, Renavam 013\*\*\*64\*\*\*, Chassi 8AP\*\*\*AFX\*\*\*265\*\*, álcool/gasolina.;

**1.2.** Em atendimento à Cláusula Oitava, alínea “d”, do Contrato nº 015/2023, Processo SEI nº 0017699943, a Contratada procederá à substituição por veículo com quilometragem inferior a 1.000 (hum mil) Km, do mesmo porte e categoria, atendendo às especificações originais da licitação, em razão da prorrogação contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do novo veículo**

**2.1.** A CONTRATADA disponibilizará ao IPREVILLE o seguinte veículo em substituição: I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT, cor: Branca, ano/modelo: 2025/2026, Placa: SXN7H65, Renavam: 014\*\*\*23\*\*\*, Chassi: 8AP\*\*\*AFV\*\*\*628\*\*, álcool/gasolina, conforme SEI nº 26653287;

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

**3.1.** Ratificam-se todas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 015/2023, não expressamente modificadas, permanecendo em vigor em todos os seus termos. O presente Termo passa a integrar o contrato original para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz  
Gerente Administrativo

**Ciente:**

**OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME**

CPNJ 10.792.714/0001-33

Osmar da Cunha

CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-01



Documento assinado eletronicamente por **Osmar da Cunha, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 03/09/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26666720** e o código CRC **04257FC0**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 575/2025**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS N° 338/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N. S .A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26665969** e o código CRC **CD63E2FD**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 576/2025**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26666074** e o código CRC **1294BAB9**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 579/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 128/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PROLINEA ENERGIA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK, COM INSTALAÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação da nº **042/2025**.

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 0884 - Gestor Titular

**Alessandro Viana Takasaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

**Fabiana Ferreira de Moraes**, Matrícula, Matrícula nº 1413 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua gara



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26671101** e o código CRC **CD216042**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 570/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 360/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26658951** e o código CRC **2BCE06AB**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 571/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 361/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26660119** e o código CRC **DD22B3DD**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 574/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 363/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26663682** e o código CRC **D0D43A66**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 572/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 362/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26661559** e o código CRC **EBA03D5B**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 552/2025**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 352/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ROUTTE LTDA.**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 130/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e

devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26613133** e o código CRC **BA08A885**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 581/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 132/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE TUBOS PITOT, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 143/2025.

**Rivanildo Pessoa Geremias**, Matrícula nº 621 - Gestor do Contrato

**Ezaqueu Cardoso**, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

**Carlos Eduardo Ulrich**, Matrícula nº 1562 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26677293** e o código CRC **6D9D3A3B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 578/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANEFUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26666389** e o código CRC **F6F1DC62**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 577/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BARBOSA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
  - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26666234** e o código CRC **E68494EE**.